



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE

Centro Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Internet: www.ufpi.br



EDITAL Nº 01/2024/DEA, de 22 de janeiro de 2024.

Edital para Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Artes, do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2023/2025.

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA Nº. 001/2023-CCE/UFPI TERESINA-PI, 16 DE NOVEMBRO DE 2023, composta pelo Professor Evaldo Santos Oliveira (Presidente), pela Professora Iolanda Costa Carvalho (Membro Docente Suplente); e pelo Discente Felipe de Almeida Feitosa (Membro Discente), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Chefe e Subchefe do Departamento de Artes (DEA) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2023/2025, com base na Resolução Nº 022/1993, de 03 de dezembro de 1993 e Resolução Nº 035/2020 - CONSUN, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral, anexo I.

1.0 DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 Compete à Comissão Eleitoral:

- I) coordenar o processo de inscrição e homologação das candidaturas;
- II) fiscalizar a observância das normas objeto desta Resolução;
- III) divulgar a listagem nominal dos eleitores com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da eleição;
- IV) providenciar todo o material necessário à eleição;
- V) determinar o local de votação;
- VI) compor a mesa receptora e apuradora dos votos;
- VII) elaborar o mapa final com o resultado da eleição e encaminhá-lo à Presidência do respectivo Conselho.

1.2 A Assembleia Departamental será instância superior para os casos em que este regulamento é omissivo.



2.0 DA DATA E LOCAL DE VOTAÇÃO

A Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Artes, do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), realizar-se-á dia 21 de fevereiro de 2024, de 08h às 18h, por meio de votação eletrônica on-line, via Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição da UFPI.

3.0 DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão inscrever-se como candidatos, os docentes do quadro da UFPI lotados no Departamento de Artes.

3.2 É vedada a candidatura, aos que se encontrarem afastados e/ou liberados para cursos, à disposição para outras instituições, em licença superior a 30 (trinta) dias.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição de cada chapa constando os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe será feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, conforme calendário eleitoral (Anexo I), via e-mail.

4.2 O requerimento que trata o caput deste artigo deve incluir uma declaração de aquiescência dos candidatos às normas estabelecidas neste regulamento, conforme Anexo III.

5.0 DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As regras estabelecidas para divulgação das candidaturas para Chefe e Subchefe do Departamento de Artes seguem os mesmos padrões estabelecidos na Resolução Nº 035/2020, do Conselho Universitário, que regulamenta a eleição para Diretor e Vice-diretor de Centro de Ensino da UFPI.

6.0 DOS ELEITORES

6.1 Estão aptos a votar:

- I– Os professores lotados no Departamento de Artes no efetivo exercício da atividade acadêmica;
- II– Os alunos do Centro regularmente matriculados em disciplinas vinculadas ao respectivo Departamento, no semestre da eleição;
- III– Os servidores técnicos administrativos lotados no Departamento que estiverem em efetivo exercício, no período da eleição;

6.2 Não poderão votar os docentes que estiverem com contratos suspensos ou à disposição de outro órgão.



7.0 DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

7.1 A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, via Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.

7.2 A Eleição ocorrerá dia 21 de fevereiro de 2024, no horário de Brasília, das 08h00min às 18h00min, de acordo com o calendário eleitoral do Edital (Anexo I).

7.3 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

7.4 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

8.0 DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos para Chefe e Subchefe do DEA obedecerá ao Art. 11 da Resolução Nº 022/1993, de 03/12/1993, a qual versa sobre o Critério da Proporcionalidade, conforme a fórmula, a seguir:

$$Vc = 2/3 \text{ vtd/xtd} + 1/3 \text{ ve/xs.}$$

Sendo:

Vc - Performance relativa da Chapa;

vtd – nº de votos das categorias: técnico e docente;

xtd – nº de votos aptos a votarem das categorias: técnico e docente;

ve – nº de votos da categoria estudante;

xs – nº de votos aptos a votarem da categoria estudante.

8.2 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, conforme regramento estabelecido.

8.3 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maioria.

8.4 Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará Ata de eleição e a enviará à Assembleia Departamental, que fará homologação no prazo de quarenta e oito horas úteis após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



8.6 A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em quaisquer circunstâncias.

9.0 DA PROPAGANDA

A propaganda das Chapas inscritas neste Edital obedecerá às normas estabelecidas na Resolução N° 035/2020/CONSUN.

10.0 DOS RECURSOS

Caberá recurso à Assembleia Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

11.2 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail comissaoeleitoraldeaufpi@gmail.com dirigido a Presidente da Comissão Eleitoral.

Teresina, 22 de janeiro de 2024.

Prof. Evaldo Santos Oliveira
(Presidente da Comissão Eleitoral)

Profa. Iolanda Costa Carvalho
(Membro Docente)

Felipe de Almeida Feitosa
(Membro Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE

Centro Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Internet: www.ufpi.br



ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ARTES DO CCE/UFPI.

ORDEM	ATIVIDADE	DATA	HORARIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	24/01/24	Até as 18h	www.ufpi.br
02	Inscrição das Chapas	25/01/24 a 29/01/24	08h as 18h	Via e-mail: comissaoeleitoraldeaufpi@gmail.com
03	Resultado das Inscrições e Divulgação da Lista de Votantes	30/01/24	Até as 18h	www.ufpi.br
04	Interposição de Recursos referente ao Resultado das Inscrições e da Lista de Votantes	31/01/24	08h as 18h	Via e-mail: comissaoeleitoraldeaufpi@gmail.com
05	Resultado da Interposição de Recursos e Homologação das Chapas Inscritas	01/02/24	Até as 18h	www.ufpi.br
06	Realização das Eleições	21/02/24	08h as 18h	VIA SIGEleição
07	Divulgação dos Resultados da Votação	22/02/24	Até as 18h	www.ufpi.br
08	Interposição de Recursos referente ao Resultado da Votação	23/02/24	08h as 18h	www.ufpi.br
09	Resultado da Interposição de Recursos referente ao Resultado da Votação	A partir do dia 24/02/24	---	www.ufpi.br
10	Resultado Final da Eleição	A partir do dia 24/02/24	---	www.ufpi.br
11	Encaminhamento do resultado Final da eleição para homologação pela Assembleia do Departamento de Artes - DEA	A partir do dia 24/02/24	---	Via e-mail: comissaoeleitoraldeaufpi@gmail.com



ANEXO II REQUERIMENTO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Artes (DEA) do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o Biênio 2023-2025

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Artes (DEA) do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o Biênio 2023-2025, constituída pela Resolução Nº 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário, a inscrição dos(as) candidato(as) _____, para o cargo de Chefe e _____ para o cargo de Subchefe, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2024.

Candidato(a)
(Chefe)

Candidato(a)
(Subchefe)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE**

**Centro Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Internet: www.ufpi.br**



ANEXO III TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução Nº 022/1993 - CONSUN, que rege a Eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Artes (DEA) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2023-2025.

Teresina, _____ de _____ de 2024.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe



ANEXO IV REGISTRO DA CHAPA

A Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Artes (DEA) do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2023-2025.

Assunto: Registro de Chapa

Senhor(a) Presidente(a),

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Artes (DEA) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2023-2025, constituída pela Resolução Nº 022/1993, de 03/12/1993, do Conselho Universitário, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Chefe e Subchefe;
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Chefe e Subchefe;
- f) Fotografia dos Candidatos a Chefe e Subchefe.

Teresina, ____ de _____ de 2024.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE

Centro Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Internet: www.ufpi.br



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para Chefe e SubChefe do Departamento de Artes (DEA) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2023-2025).

Senhor(a) Presidente(a),

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento Artes (DEA) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2023-2025, constituída pela Resolução Nº 022/1993, de 03/12/1993, do Conselho Universitário, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Chefe e Subchefe do Departamento Artes (DEA) do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2023-2025;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Consulta para escolha de Chefe e SubChefe do Departamento Artes (DEA) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2023-2025.
- () Outros.

Justificativa:

Teresina, ___ de ___ de 2024.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe